



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.810/94

"DA DENOMINAÇÃO A UMA CAPELA MORTUARIA
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA"


ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO,
Vice-Prefeito Municipal em exercicio no
cargo de Prefeito de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - A Capela Mortuária localizada na rua Cel. José
Maciel passa a denominar-se de "CAPELA MORTUARIA GELSO
MARCELO BIER".

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 1994


ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO
Vice-Prefeito Municipal em
exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração